



PODER LEGISLATIVO  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.01/2024-CMA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, realizará Dispensa de Licitação na Forma Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data limite de envio da Proposta de Preços e documentos:	<b>01/04/2024</b>
Hora limite de envio da Proposta de Preços e documentos:	<b>09:00:00h</b>
Local do certame e de envio da documentação:	Sede da Câmara Municipal de Ararendá-CE - Rua Francisco Mourão Lima, 520, Centro, - CEP: 62.210-000 - Ararendá/CE.
Exclusiva ME/EPP/Equiparadas:	<b>( x ) SIM ( ) NÃO</b>
Preferência Local/Regional:	<b>( ) SIM ( x ) NÃO</b>
Reserva de Cotas:	<b>( ) SIM ( x ) NÃO</b>
Horário de Referência:	<b>HORÁRIO CEARENSE</b>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDA-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote(s), conforme tabela constante abaixo.

LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1Kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	KG	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
2	ADOÇANTE 100ml. Especificação: ADOÇANTE 100ml, dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Und.	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40
3	Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pct.	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pct.	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
5	Café em pó torrado e moído. Tipo Tradicional. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.	Pct.	260	R\$ 9,45	R\$ 2.457,00
6	Chá em sachê, sabores variados, caixa com 10 und.	Cx	300	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
7	Fécula de mandioca (Goma) de 1ª qualidade, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 1kg.	KG	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
8	Leite em pó - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-los impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	Pct.	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
9	Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Pote	25	R\$ 11,93	R\$ 298,25
10	Massa de milho, tipo flocão, para cuscuz, pacote com 500g.	Pct.	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
11	Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.), e	Garrafa	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60





**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

	antioxidantes, Garrafa plastica com 900ml				
12	Refrigerante Comum Sabor Cola (Embalagem 2L), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Garrafa	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
13	Refrigerante Comum Sabor Guaraná (Embalagem 2L), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Garrafa	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
14	Sal marinho refinado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, idodado, com registro na ANVISA. Embalagem de 1kg.	KG	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
15	Sardinha com óleo 125g. Peixe enlatado. Sem conservantes ou glúten. Fonte de ômega 3 e cálcio.	Lata	80	R\$ 6,97	R\$ 557,60
16	Suco concentrado, sabores variados. Garrafa com 500 ml - ESPECIFICAÇÃO: Adoçado, em embalagem primária de garrafas Pet de plástico 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade minima de 120 dias da data de entrega do produto.	Garrafa	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
17	Torrada salgada em embalagem de 142g	Pacote	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.319,95</b>

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA**

Item	Especificação	Und.	QUA NT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	Garrafa	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20
2	Alcool etílico hidratado líquido 70%, embalagem de 500 ml.	Garrafa	130	R\$ 10,30	R\$ 1.339,00
3	Alcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 450g, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF.	Garrafa	130	R\$ 12,77	R\$ 1.660,10
4	Copo descartável para "cafezinho", 50ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pacote	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
5	Copo descartável para água 200 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pacote	300	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
6	GARFO DESCARTAVEL BRANCO. Especificação: Garfo descartável branco 15,5cm, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
7	COLHER DESCARTAVEL BRANCO. Especificação: Colher descartável branco 15,5cm, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
8	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM. Especificação: Prato fundo descartável 21cm, confeccionado em plástico poliestireno atóxico, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
9	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litro e com data de validade, fragrância Eucalipto, produto registrado na ANVISA	Garrafa	110	R\$ 5,85	R\$ 643,50
10	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Garrafa	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
11	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml. Especificação: Desodorizador de ar spray 360ml em aerosol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: perfume, álcool, água, sódio, nitrito e propano, em diversas fragrâncias. Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Recipiente hermeticamente fechado Conservar fora do alcance de crianças e de animais domésticos Não perfurar a embalagem, mesmo vazia e Manter longe de chamas ou superfícies aquecidas.	Und.	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
12	Espunja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
13	Descartáveis Filme Plástico · Bobina Plástico Filme Pvc, tamanho 28cm x 30m	Und.	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
14	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.	Und.	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
15	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
16	Inseticida spray 360 ml	und.	25	R\$ 15,78	R\$ 394,50
17	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Und.	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
18	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08	Pacote	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

	unidades.				
19	Limpador de vidro 500 ml, tensoativos, aniônicos, sequestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Frasco	40	R\$ 14,18	R\$ 567,20
20	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Frasco	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
21	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Frasco	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30
22	Luva de borracha - Par de luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho G, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	Par	30	R\$ 9,59	R\$ 287,70
23	Pá para lixo, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Und.	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
24	Palito de madeira (tipo palitinho de dente) redondo com ponta, caixa com 100 palitos.	Caixa	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20
25	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha.	Und.	40	R\$ 5,55	R\$ 222,00
26	Pano de prato 100% algodão	Und.	40	R\$ 6,21	R\$ 248,40
27	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pacote	90	R\$ 9,35	R\$ 841,50
28	Papel toalha interfolhados, pacote com 1000 folhas 20 cm x 23 cm duas dobras	Pacote	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
29	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Embalagem	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
30	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Frasco	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
31	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Und.	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
32	Sabão em pó, caixa com 800g, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Embalagem	60	R\$ 17,55	R\$ 1.053,00
33	Sabonete líquido para higienização das mãos. Aromas diversos, em embalagens de 250 ml.	Embalagem	60	R\$ 17,92	R\$ 1.075,20
34	Sacos p/lixo, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unid.	Pacote	240	R\$ 6,21	R\$ 1.490,40
35	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unidades	Pacote	240	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
36	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Und.	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
37	Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Und.	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.910,60</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 43.230,55</b>

1.2.1. Havendo mais de item facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no endereço mencionado no preâmbulo ou por correspondência, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário limite também mencionados no preâmbulo.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

### 2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

2.4.1. Que não atendam às condições deste aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresas impedidas de licitar ou contratar com essa Municipalidade.

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.3.2. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.3.3. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer ato praticado no local definido pela Administração.

### 3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas EXCLUSIVAMENTE no endereço constante do preâmbulo desse aviso, na forma do anexo modelo constante deste, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

- c) descrição completa e detalhada do objeto;
- d) preço unitário e total, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos.

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta no endereço especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele, exceto se para correção de erro que não altere a originalidade da mesma.

3.3. Conforme o anexo modelo da proposta, o proponente declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA NEGOCIAÇÃO**

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas e documentos de habilitação, O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será lançado contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação e no caso de readequação do valor da proposta, o fornecedor deverá enviar proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação, no endereço disposto no preâmbulo do edital ou por e-mail da comissão de contratação.

4.4. Os interessados deverão manter-se atentos no no prazo anteriormente informado, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas intimações enviadas.

**4.5. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:**

4.5.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação no prazo de até 24 horas.

4.5.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.5.2. republicar o presente aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

- 4.6. **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
  - 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 4.6.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.11. Todos os procedimentos realizados nesse processo de contratação direta serão discutidos em ata, pensada no site oficial do município.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Edital e serão analisados apenas os do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, em envelope único se desejar, ou separadamente, no endereço contido no preâmbulo do edital ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário expressos nesse edital.

5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNL, através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

5.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC, nos documentos por ele abrangidos.

5.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme anexo desse edital.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail [camaramunicipalararenda@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalararenda@yahoo.com.br) ou no endereço constante do preâmbulo desse aviso de Dispensa.

6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência ao qual esse edital se vincula.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do envio das propostas de preços.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual





**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no Portal Eletrônico Oficial do(a) Câmara Municipal de Ararendá-CE.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação da sua documentação e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.8. Da sessão pública será divulgada Ata no Portal Eletrônico Oficial do Município.

8.9. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.9.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;

8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

8.9.4. ANEXO IV – MODELO Declaração referente a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.9.5. ANEXO V – MODELO Declaração referente ao enquadramento na condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.9.6. ANEXO VI – MODELO Declaração referente ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

8.9.7. ANEXO VII – MODELO Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato.



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

Ararendá-CE, 20 de março de 2024.

**RACHEL SILVA BERNARDINO EDUARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá-CE